



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9529 , DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a convocação da “III Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina o inciso XIII, do art. 1º, do Decreto nº 7443, de 22 de abril de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia e, sobretudo, obedecendo ao que preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, em seu art. 18, inciso VI,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica convocada a “III Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia”, visando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, realizar-se-á em Porto Velho, nos dias 18 e 19 de setembro de 2001.

Art. 3º O evento terá como tema geral: “Política de Assistência Social: Uma Trajetória de Avanços e Desafios.”

Art. 4º Os Municípios deverão realizar suas Conferências Municipais e/ou Regionais de Assistência Social, até o dia 30 de julho de 2001.

Art. 5º Para o fiel cumprimento deste Decreto, fica a Coordenação e Organização do Evento, sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Assistência Social, juntamente com a Fundação de Assistência Social de Rondônia – FASER, que dará o suporte necessário à realização do evento.

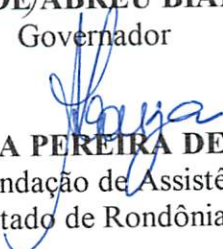
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador


AVANILDA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Fundação de Assistência Social do
Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 11.123/2001
DE 06 DE JUNHO DE 2001
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2001, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação temporária, por prazo determinado, para o exercício de 2001.

Art. 2º - O Edital nº 001/2001, aprovado em conformidade com o presente Edital, encontra-se disponível para consulta e distribuição no Departamento de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 001/2001.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO